

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
Estado do Rio Grande do Sul

**LEI N° 166/99 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1999.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, REDUZ  
DOTAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**SÉRGIO IRINEU MAROCCO**, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.600,00 (Treis mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 - LEGISLATIVO	
01 - PROCESSO LEGISLATIVO	
01 - AÇÃO LEGISLATIVA	
2001 - MANUT. DOS SERV. LEGISLATIVOS	
3111 - PESSOAL CIVIL .....	R\$ 1.300,00
4113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	R\$ 1.800,00
3120 - MATERIAL DE CONSUMO .....	<u>R\$ 500,00</u>
TOTAL .....	R\$ 3.600,00

**ARTIGO 2º** - Os recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será suprido pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

01- CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01 - LEGISLATIVO	
01 - PROCESSO LEGISLATIVO	
01 - AÇÃO LEGISLATIVA	
2001 - MANUTENÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVOS	
3111.01 - PESSOAL CIVIL - SUBSÍDIOS .....	R\$ 3.600,00

**ARTIGO 3º** - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**, em 18 de novembro de 1999.

**SÉRGIO IRINEU MAROCCHI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**JOSÉ MAURO FRAGA SALERNO**  
Sec. Mun. da Administração